DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.451, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020, referente ao Processo de Parceria nº 05/2020, com a Associação São Sebastião de Borborema-ASSB, objetivando a ampliação de metas de atendimento e consequente transferência financeira, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/06/2020 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a celebrar termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020, referente ao Processo de Parceria nº 05/2020, firmado com a Associação São Sebastião de Borborema-ASSB em 10/03/2020, cujo objeto é a execução de serviços de proteção social especial a pessoas idosas/ acolhimento institucional, autorizado conforme a Lei Municipal nº 3.408, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º O Termo Aditivo terá a finalidade de ampliar metas quantitativas e qualitativas contratualizadas com o prestador, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, a serem implementadas no Plano de Aplicação em execução.

Parágrafo único. Para a concretização do que consta nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica autorizado transferência financeira totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), recursos originários da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, na forma da Resolução SEDS n. 10, de 8 de maio de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão apropriadas no Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades - 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR.02 Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.452, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/06/2020 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação/Variação: 312-1 FMAS COVID-19

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com recursos oriundos de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 5.790, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1033 – 4.4.90.51 – Ficha 85 FR 8 R$ 15.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 374 FR 1 R$ 2.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 414 FR 5 R$ 50.000,00

Total do Crédito R$ 67.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 10.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento

17.512.0011.1019 – 4.4.90.51 – Ficha 113 FR 1 R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.1026 – 4.4.90.51 – Ficha 200 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 413 FR 1 R$ 50.000,00

Total da Anulação R$ 67.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 20200 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.791, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.452, de 17 de junho de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.452, de 17 de junho de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação/Variação: 312-1 FMAS COVID-19

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos oriundos de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1028/2020

OBJETO: Registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do Fundo Municipal de Saúde do município de Borborema/SP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/06/2020 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2020 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2020 das 08h01min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 03/07/2020 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 07h às 13h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 17 de Junho de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 566/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONJUNTO DE OPERAÇÕES FARMACOTÉCNICAS PARA USO HUMANO), DE ACORDO COM A RDC 67 DE OUTUBRO DE 2007, VISANDO ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de Julho de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 17 de Junho de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/06/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 917/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20 E 25 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: PEDREIRA BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.190/0001-05, vencedora do item 01 no valor total estimado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, vencedora do item 02 no valor total estimado em R$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais); e USECON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.858/0001-05, vencedora dos itens 03 e 04 no valor total estimado em R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 1.218.480,00 (um milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.